

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remaneja dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 721, de 19 de dezembro de 2014, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

1 - DAS SUPLEMENTAÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.002 – MANTER ATIVIDADE DA PRESIDENCIA.

04 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 4.366,68

05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 293,13

UNIDADE: 01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANTER ATIVIDADE JUR. E CONSULTIVA.

08 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 20.151,97

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. FINANCEIRA EM GERAL

12 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 21.758,93

17 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços 3º Pes. Física.....R\$ 850,00

18 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços 3º Pes. Jurídica.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 49.420,71

2 - DAS REDUÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDENCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – AGENTES POLITICOS

03 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R\$ 15.000,00

UNIDADE: 01.02 – ASS. PARLAMENTAR E LEGISLATIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.003 – MANTER ATIVIDADES PARL. LEGISLATIVA

06 – 3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas.....R\$ 956,96

07 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 65,80

UNIDADE: 01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA

PROJETO ATIVIDADE: 2.004 – MANTER ATIVIDADE JUR. E CONSULTIVA.

09 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.074,82

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 1.024 – AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS

11 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 2.432,85

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. FINANCEIRA EM GERAL

13 – 3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal.....R\$ 2.067,67

16 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 26.822,61

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 49.420,71

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 21 de dezembro de 2015.

MARCIO QUEIROZ VALENTE
Presidente

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Vice-Presidente

ÉDER AGUIAR TEIXEIRA
1º Secretario

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
2º Secretário